



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS E A EMPRESA VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do **RG nº. 1173531-7** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Borralho, nº. 81, Bairro Porção, CEP 78.015-630, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **CNPJ sob nº. 22.987.866/0001-70**, neste ato, representada pela senhora Luzineide Alves de Souza, brasileira, maior, portadora do **RG nº. 1421412-1 SSP/MT** e **CPF nº. 948.778.151-04**, residente e domiciliada na Rua Carlos Borralho, nº. 81, Bairro Porção, CEP 78.015-630, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, para fins de prorrogação do contrato nº. 027/2019 por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do Contrato nº. 027/2019, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 01/01/2022 a 31/12/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 027/2019 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 31 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI – ME

CNPJ Sob nº 22.987.866/0001-70

Luzineide Alves de Souza

CONTRATADO

GEISA TALIA NINOW

CPF 061.469.501-57

TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

CPF 006.458.971-40

TESTEMUNHA